PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.488, DE **22** , DE , AGOSTO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 167.500,00 - SMAPA.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 167.500,00** (Cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no programa **"0188 – Desenvolvimento dos Assentamentos"** nas ações **"3300 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos"**, com os e**l**ementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.606.0188.3300	449052	Equipamentos e Material Permanente	137.000,00	1225*
07.01.20.606.0188.3300	449052	Equipamentos e Material Permanente	30.500,00	0001*
		T o t a l.....	**167.500,00**	

(*) Recurso 1225 – Conv.Prog.CPFA/Pecuária Familiar (*) 0001 – Recurso Livre

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado conforme convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo do Governo Estadual, no valor de R$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	Recurso
29.01.28.846.9003.9999	999999	Reserva de Contingência	30.500,00	1340	0001*

(*) 0001 – Recurso Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Agosto de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração